

REGULAMENTO DO 2º PEDAL CAARO

Capítulo I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – Poderão inscrever-se no 2º Pedal CAARO – Advogados e Estagiários regularmente inscritos na Seccional de Rondônia.

Parágrafo único: Será permitida a participação/inscrição dos familiares dos advogados (cônjuges, filhos e pais), bem como de colaboradores de escritórios de advocacias, desde que devidamente comprovado no momento da inscrição.

Art. 2º – Para a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site da CAARO – Caixa de Assistência dos Advogados de Rondônia, <https://www.caaro.org.br/>, sendo obrigatória a informação do nº WhatsApp para que seja incluído no grupo.

Parágrafo Primeiro. Efetivada a inscrição, o candidato verá na tela a confirmação da inscrição e após receberá um e-mail.

Parágrafo Segundo. Caso não ocorra os passos descritos no parágrafo anterior, a inscrição não foi confirmada e **deverá o candidato repetir o procedimento ou entrar em contato com a CAARO (69 99988 9752).**

Parágrafo Terceiro: Os vencedores do 1º Pedal poderão participar/inscrever-se a título de participação especial, sem, contudo, concorrer aos prêmios, visando um estímulo maior a atletas iniciantes.



Art. 3º – As inscrições serão individuais nas seguintes modalidades:

PEDAL INFANTIL (até 12 anos) – 50km

PEDAL FEMININO – 500km

PEDAL MASCULINO – 700km

Art. 4º – As inscrições deverão ser realizadas **no período de 22 de junho a 02 de julho** do corrente ano pelo endereço eletrônico fornecido pela CAARO, **no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)**, que poderá ser depositado/transferido na Conta Corrente: 24513-5 Agência: 3796-6 – Banco do Brasil CNPJ: 00630.006/0001-42, Titular: Caixa de Assistência dos Advogados de Rondônia (CAARO) - PIX Chave: (69)996072831- Enviar o comprovante de pagamento, com o nome do participante para o e-mail: jogoscaaro@gmail.com

Capítulo II - DO CUMPRIMENTO DO DESAFIO

Art. 6º – O desafio deverá ser cumprido no período de **03 de Julho a 02 de agosto de 2021**.

Parágrafo único: O desafio deverá ser executado durante todo o período de realização, sendo que o inscrito deverá distribuir o cumprimento do percurso em, no mínimo, 10km por semana para modalidade infantil; 115km para modalidade feminina e 160km para modalidade masculina, sob pena de desclassificação para efeito da premiação.

Capítulo III – DO MONITORAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º. Os participantes poderão fazer sua atividade em qualquer horário e local desejado.

Art. 8º. O monitoramento será feito pelo aplicativo STRAVA e, somente neste será registrado os percursos e considerado pela Comissão Organizadora.

Art. 9º. Todos os registros dos pedais serão analisados pela equipe da assessoria – MTB VILHENA.

Parágrafo Primeiro: Os participantes inscritos deverão **obrigatoriamente** participar no Clube do STRAVA do desafio “online” 2º PEDAL CAARO.

Parágrafo Segundo: Os participantes **NÃO** poderão recorrer a nenhuma assistência motorizada durante o desafio, somente a propulsão humana, sob pena de desclassificação.

Parágrafo Terceiro: Não terá validade os registros de KM's compartilhados.

Art. 10º. O Participante será adicionado no **grupo do WhatsApp** do desafio logo após realizar a sua inscrição, contudo, o grupo estará bloqueado para conversas e somente será liberado no dia 1º, quando todos os participantes estiverem inseridos e, nele pedimos que não sejam lançados assuntos políticos partidários, assuntos que fogem ao propósito do grupo.

Parágrafo Primeiro: O grupo é específico para tratar do monitoramento do desafio, sendo vedadas publicações paralelas.

Parágrafo Segundo: Os participantes devem enviar fotos de suas atividades diárias referente ao **cumprimento do Desafio, as imagens serão compartilhadas nas redes sociais da CAARO, o que fica desde logo autorizado pelos participantes.**

Parágrafo Terceiro: Concluído o seu desafio, o participante deverá enviar no grupo seu histórico.

Capítulo IV – DAS PREMIAÇÕES

Das Medalhas

Art. 11º. O participante que concluir o desafio, na categoria que se inscreveu e cumprido o regramento, receberá a Medalha do Desafio.

Parágrafo Único: Se o candidato **desistir ou não concluir o desafio**, até a data final (02/08/2021) não terá direito a medalha e nem a devolução da taxa de inscrição.

Dos Troféus

Art. 12º. Haverá trófeus para o 1º, 2º e 3º lugar, para aqueles que cumprirem a quilometragem primeiro, desde que tenham cumprido o número mínimo de quilometros por dia, conforme estabelecido no parágrafo único do capítulo II.

Dos prêmios do Parceiros do Programa Anuidade Zero

Art. 13º. Haverá premiação fornecida pelos parceiros do PROGRAMA ANUIDADE ZERO para os participantes (apenas para advogadas, advogados e modalidade infantil) que alcançarem o 1º, 2º e 3º lugar, da modalidade em que se inscreveu.

Da premiação da melhor fotografia

Art. 14º - Haverá premiação em medalhas para as **03(três) MELHORES FOTOGRAFIAS**, na **categoria infantil, feminina e masculina**.

Paragrafo Primeiro: Para a premiação das fotografias serão considerados todos os inscritos, desde que concluído o desafio em que se inscreveu e observado os termos deste regramento.

Capítulo VI – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

Art. 15º - É de responsabilidade do participante baixar o aplicativo STRAVA durante o período do desafio.

Art. 16º - É dever do candidato usar os equipamentos de proteção (luvas, lanternas, capacetes, e etc) necessários para a participação do desafio e zelar por sua segurança, não havendo nenhuma responsabilidade da CAARO, assessoria ou comissão organizadora, por eventuais acidentes e incidentes, caso ocorram.

Capítulo VII – DA RETIRADA DAS MEDALHAS, TROFÉUS E PRÊMIOS

Art. 17º - As medalhas e troféus devem ser retiradas pelo participante na Seccional ou na sede da Subseção em que tenha jurisdição para seu endereço.

Capítulo VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

Art. 19º - No dia 11/08/2021 haverá a LIVE DE PREMIAÇÃO DO 2º PEDAL CAARO onde serão revelados os ganhadores e sorteados alguns prêmios para as pessoas conectadas à programação.

Capítulo IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º – Caso não sejam observadas e cumpridas, pelos participantes, as regras previstas no Capítulo I, II e III, ocorrerá a desclassificação do participante, sem a



possibilidade de devolução da taxa de inscrição.

Art. 21º – Os casos omissos ou situações não previstas neste regulamento, assim como se houver a necessidade de alguma retificação de cláusulas aqui previstas, serão apreciados/julgados pela Comissão Organizadora que poderá desclassificar, a qualquer momento, os candidatos que desrespeitarem esse Regulamento ou que provocarem atos que venham a prejudicar a realização do Evento, havendo comunicação aos participantes.



Elton Fulber
Presidente da CAARO